



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019.**

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte, Resolução:

**Art. 1º-** Fica concedido abono para os servidores efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para cada Servidor.

**Art. 2º** Fica concedido abono para os Estagiários do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para cada.

**Art. 3º** O abono de que trata a presente resolução será pago no mês de dezembro de 2019, não servindo de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

**Art. 4º** O pagamento do abono será proporcional ao tempo de serviço quando o servidor ou estagiário contar com período inferior a 12 (doze) meses de trabalho, no exercício de 2019.

**Art. 5º** O abono de que trata a presente resolução, em nenhuma hipótese, incorporará e nem integrará os vencimentos do Servidor ou do Estagiário.

**Art. 6º** A servidora efetiva do Poder Executivo Municipal, colocada à disposição deste Poder Legislativo fará jus ao abono de que trata a presente resolução.

**Art. 7º** Os recursos para fazer face às despesas provenientes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2019.

**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 26 de novembro de 2019.

  
**DINNER PINON**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

(Licenciado)

**MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO**

Primeiro Secretário

  
**SAULO MARETO**

Segundo Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**MENSAGEM.**

**REF.:** Projeto de Resolução nº 002/2019, que concede abono salarial aos Servidores Efetivos, Comissionados e Contratados e aos Estagiários do Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES.

Senhores Vereadores.

A presente matéria que ora apresentamos para apreciação e votação dos nobres companheiros visa conceder abono no mês de dezembro de 2019 aos Servidores Efetivos, Comissionados e Contratados do Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para cada servidor.

Aos Estagiários do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, será concedido abono no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para cada.

Conforme art. 4º do presente Projeto de Resolução o pagamento do abono será proporcional ao tempo de serviço quando o servidor ou estagiário contar com período inferior a 12 (doze) meses de trabalho, no exercício de 2019.

A proposta de conceder o citado abono aos Servidores Efetivos, Comissionados, Contratados e Estagiários do Poder Legislativo, conforme dito em exercícios anteriores, se dá pelo motivo que dispomos de um número pequeno de servidores e estagiários que ao longo do ano trabalham com zelo e presteza, inclusive, muitas vezes além do horário normal de trabalho, demonstrando uma dedicação inegável, digna de nosso reconhecimento, o que faz com que sejam merecedores do presente abono.

Quanto ao valor do abono, informo que trata-se de repassar aos servidores Efetivos, Comissionados e Contratados do Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES o mesmo valor anual gasto com os servidores do Poder Executivo com o Ticket Feira, que no exercício de 2019 chegará ao valor de R\$708,00 (setecentos e oito reais), mais o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de auxílio que também será pago aos servidores do Executivo no mês de dezembro, perfazendo um total de R\$ 1.108,00 (um mil cento e oito reais). Assim, concede-se R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) aos servidores do Legislativo, que com os descontos legais fica ainda um pouco menor que o valor concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Quanto ao impacto financeiro, temos que a Câmara Municipal está cumprindo rigorosamente a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), inclusive, em relação aos limites de despesas de pessoal, previstos nesta lei, pode a Câmara chegar até 6% (seis por cento), estará gastando 3,01% (três vírgula zero um por cento), incluído este gasto, portanto muito menos.

Estamos certos de que, os Eminentíssimos Vereadores que integram esta Colenda Casa de Leis, aprovarão por unanimidade o presente Projeto de Resolução, como redigido.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES,  
em 26 de novembro de 2019.

  
**DINNER PINON**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

(Licenciado)

**MARCIEL MOREIRA MARTINUSO**

Primeiro Secretario

  
**SAULO MARETO**

Segundo Secretario

**Processo:** 7300/2019

**Tipo:** Projeto de Resolução: 2/2019

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 26/11/2019 11:30:35

**Procedência:** Mesa Diretora

**Assunto:** Concede abono salarial aos servidores e estagiários do Poder Legislativo e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE DE 2019 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>878.415,15</b>	<b>161.587,39</b>
Pessoal Ativo	878.415,15	161.587,39
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	739.097,06	120.905,48
Obrigações Patronais	139.318,09	40.681,91
Benefícios Previdenciários		
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>878.415,15</b>	<b>161.587,39</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.562.547,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.562.547,98	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>1.040.002,54</b>	<b>3,01</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.073.752,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.970.065,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.866.377,59	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Conceicao Do Castelo. Emissão: 26/11/2019 - as 08:50:02

  
DINNER PINON  
PRESIDENTE

MIRIELEN SOARES FALCÃO RIGO  
CONTADORA